



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 880/2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente os seguintes créditos adicionais especiais:

02	EXECUTIVO
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.24.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0011	Gestão Administrativa Centralizada
04.122.0011.2014	Manutenção das Atividades da Sec. Administração
3.1.90.11.50	Salário Maternidade
3.1.90.11.52	Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários...R\$ 10.000,00 Licença Saúde Fonte de Recursos : 1.00.00 – Recursos Ordinários...R\$ 60.000,00
02	EXECUTIVO
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0016	Planej. Coord. Ensino Público
12.122.0016.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.50	Salário Maternidade
3.1.90.11.52	Fonte de Recursos: 1.01.00 – Rec.Prop.Educ.25%....R\$ 10.000,00 Licença Saúde Fonte de Recursos: 1.01.00 – Rec.Prop.Educ.25%...R\$ 70.000,00
02	EXECUTIVO
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
10	SAUDE
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0035	Planej. Coord. Serviços de Saúde
10.122.0035.2010	Manutenção das Atividades da Sec. Saúde
3.1.90.11.50	Salário Maternidade
3.1.90.11.52	Fonte de Recursos: 1.02.00 – Rec . Próp. Saúde 15% ..R\$ 10.000,00 Licença Saúde Fonte de Rec. : 1.02.00 – Rec. Próp. Saúde 15%.....R\$ 100.000,00 TOTAL DOS CREDITOS....R\$ 260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial contido no Artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.24.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0011	Gestão Administrativa Centralizada
04.122.0011.2014	Manutenção das Atividades da Sec. Administração
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários....R\$ 70.000,00
02	EXECUTIVO
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0016	Planej. Coord. Ensino Público
12.122.0016.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	Fonte de Recursos: 1.01.00 – Rec. Prop. Educ. 25%....R\$ 80.000,00
02	EXECUTIVO
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
10	SAUDE
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0035	Planej. Coord. Serviços de Saúde
10.122.0035.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte de Recursos: 1.02.00 – Rec. Próp. Saúde 15%. R\$ 110.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$260.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de março de 2020

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL